



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

DECRETO N. 4966/2023

Dispõe sobre enquadramento por tempo de serviço e promoção por escolaridade conforme artigos 19º e 37º da Lei Complementar 1.927/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n. 870, de 29 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César;

DECRETA: -

Artigo 1º - Face às atas de reuniões realizadas pela Comissão de Avaliação de Desempenho e Enquadramento, prevista na Lei Complementar n. 1.927/2012 C.C. Lei Complementar 1863/2011, e demais disposições legais, fica deferido o resultado da Promoção por Desempenho e Escolaridade dos funcionários estatutários.

Foram deferidos os requerimentos dos servidores Alessandro Correa, Fernanda Bagali Mazza, Jefferson Vieira da Silva, Katja Stout, Leila Aparecida Almeida Garcia, Maiara Medeiros Brum e Marcos Fernando de Oliveira e Silva.

Os requerimentos indeferidos, ficam cientes os funcionários que o prazo para recurso se iniciará a contar da publicação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 27 de setembro de 2023.


DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal


Juliana Barreiros
Secretária Municipal



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

Nome	Promoção requerida	Situação	Cargo	Embasamento Legal	Ref	Concedido
Alessandro Correa	Por Escolaridade	Deferido	Operador Maq. Agrícolas	artigo 37 II	8	8% sobre o salário base
Fernanda Bagali Mazza	Por Desempenho	Deferido	Fisioterapeuta	artigo 19, §2º classe D	14	6% sobre o salário base
Jefferson Vieira da Silva	Por Escolaridade	Deferido	Coletor de Lixo	artigo 37 II	5	8% sobre o salário base
Katja Stout	Por Desempenho	Deferido	Psicólogo	artigo 19, §2º classe E	14	10% sobre o salário base
Leila Aparecida Almeida Garcia	Por Desempenho	Deferido	Fonoaudióloga	artigo 19, §2º classe D	14	6% sobre o salário base
Maiara Medeiros Brum	Por Escolaridade	Deferido	Psicóloga	artigo 37 V	14	20% sobre o salário base
Marcos Fernando de Oliveira Silva	Por Desempenho	Deferido	Dentista	artigo 19, §2º classe C	14	4% sobre o salário base